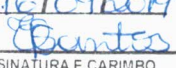




**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPIO DE JUSSARA**  
 CNPJ 05.091.179/0001-53 – E-mail: [prevjus@hotmail.com](mailto:prevjus@hotmail.com) - SITE: [www.prevjus.com.br](http://www.prevjus.com.br)  
 Avenida José Bonifácio 726-A – Bairro Marajoara – CEP. 76.270-000 – Caixa Postal 74-fone (63) 3373-2328

**PORTARIA Nº 042, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**  
 ● PUBLICADO ●

PUBLICADO PLACAR DE PUBLICAÇÃO  
 DE ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA,  
 DO PREVIJUS E NO  
 SITE: [www.prevjus.com.br](http://www.prevjus.com.br)  
 DATA: 16/09/2019  
  
 ASSINATURA E CARIMBO

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 036, de 20 de agosto de 2019, que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de **ITAMAR DE AZEREDO BASTOS FILHO**, e dá outras providências.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA – PREVIJUS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 447, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jussara, c/c o art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, a Portaria nº 036, de 20 de agosto de 2019, que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **ITAMAR DE AZEREDO BASTOS FILHO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 100.073.851-53, ocupante do Cargo de Médico, Matrícula nº 317, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários) .....	R\$	6.588,81
Última Remuneração.....	R\$	6.194,65
Tempo de Contribuição (11,06/35).....		0,316
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03.....	R\$	1.957,51
Complemento Constitucional.....	R\$	0,00
<b>TOTAL DO PROVENTO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.957,51</b>

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVIJUS**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 447, de 17 de agosto de 2007.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara-GO, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2019.

  
 Paulino Fernandes Farias  
 Diretor Executivo do PREVIJUS

**HOMOLOGADO**  
  
 Wilson da Silva Santos  
 Prefeito Municipal